



---

## TERMO DE ANULAÇÃO

### Processo Seleção Pública nº 007/2020

O Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, Prof. Antonio Carlos Cunha Lacreta Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO**, que o Consórcio CCF constituído pela empresas CRIA Tecnologia e Informação Ltda., CIGTA Centro de Inteligência EIRELI e Agência Flow Inovação e Design Ltda., não apresentou o registro do termo de compromisso na junta comercial e ainda, não observou as disposições contidas na cláusula 16, subcláusulas 16.27 e 16.27.1 do edital a que se vincula;

**CONSIDERANDO**, que a garantia contratual é medida preventiva ao início da prestação dos serviços, bem como à preservação do patrimônio financeiro da FUNDECC, inclusive para validação do futuro contrato;

**CONSIDERANDO** que não existe outras licitantes classificadas no referido certame;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, aplicável de forma subsidiária ao presente procedimento,

### **RESOLVE**,

I- **ANULAR, de ofício** integralmente o processo administrativo de Seleção Pública nº 007/2021 e respectivo contrato e atos dele decorrentes, ante a verificação de inobservância de condição expressa de garantia contratual por parte do licitante Consórcio CCF, reservando-se a FUNDECC no direito de obter eventuais indenizações que porventura entenda lhe seja devida.

II- Fica determinado ao Presidente da Comissão de Seleção Pública emitir comunicado formal às empresas vencedoras do certame acerca da presente decisão, bem como publicá-la nos canais de comunicação oficial, dando a ela ampla geral e irrestrita publicidade.

Lavras, 18 de março de 2021.

*Antonio Carlos Cunha Lacreta Junior*  
*Diretor Executivo – FUNDECC*